

Prefeitura de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 82/2022

1º Termo de aditamento do Contrato nº 82/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA, para obra de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação asfáltica/intertravado dos bairros Capão Grosso, Sta. Hermínia, Ch. Araújo, Jd. Mesquita e Jd. Sta. Maria.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e, de outro, FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA, ambos já qualificados no instrumento original, nos termos decididos no processo administrativo nº 126448/2021, vêm aditar o contrato nº 82/2022, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo contratual em 01 (um) mês.

Cláusula Segunda – Fica fazendo parte integrante do contrato a planilha de fls. 1553/1558 e o cronograma físico-financeiro de fls. 1768.

Cláusula Terceira – Ficam acrescidas as seguintes disposições ao contrato original:

“CLÁUSULA 17ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

17.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

17.1.5. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;

17.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob

instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal n. 13.709/2018.

17.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta sub cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

17.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

17.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente o CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n. 13.709/2018.”

Cláusula Quarta - As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C

DIVISÃO DE

FORMALIZAÇÃO E ATOS

19/08/2022

Data da Formalização do Contrato



FÁBIO RAYEL PASQUINI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS SALVATORE**, CPF 291.XXX.X18-76, RG 20XXXXXX39, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1141913911 E-mail institucional: licitacoes@frechaltore.com.br, empresa FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA - 10.608.207/0001-05, em 19/08/2022, Às 10:00, conforme o Decreto 17.620/2017.

Testemunhas:



JULIA KAWAMURA RODRIGUES

ASSESSOR(A)

Matricula: 722820



OTAVIO FRANCO E SILVA

CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 493308



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=126448&a2021&c9717> ou
informando os seguintes dados: Nº Processo: **126448** Ano: **2021** Identificador: **9717**

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/INTERTRAVADO NOS BAIRROS CAPÃO GROSSO, SANTA HERMÍNIA, CHÁCARA ARAÚJO, JARDIM MESQUITA E JARDIM SANTA MARIA.

OBRA: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e com intertravado

LOCAL: Capão Grosso - IIA; Viela 02 - Sta Herminia; Rua 11 - Ch.Araújo; Rua Verona - Jd.Mesquita e Rua 9A/9B - Jd.Santa Maria

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0			Sinalização Provisória				
1.1	PINI-ago/21	02.001.000016.U	Placa de obra padrão PSJC - 3mx2m	m²	30,00	269,71	8.091,25
1.2	PINI-ago/21	02.001.000019.U	Placa de obra (fundo, tarja e letras refletivas) - 1,10x0,70m	un	15,00	105,18	1.577,75
1.3	PINI-ago/21	02.001.000018.U	Placa de regulamentação - (fundo, tarja e letras refletivas) - diâm.0,40m	un	15,00	16,19	242,78
1.4	PINI-ago/21	02.001.000017.U	Placa de advertência (fundo, tarja e letras refletivas) - lado = 0,45m	un	15,00	26,97	404,59
1.5	PINI-ago/21	02.001.000020.U	Cavaletes - fornecimento, conservação e manutenção	un	50,00	38,52	1.925,82
1.6	PINI-ago/21	22.001.000021.U	Cilindro canalizador de tráfego	un	50,00	111,93	5.596,50
			SUBTOTAL				17.838,69
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	PINI-ago/21	02.002.000006.1U	Demolição de concreto simples	m³	11,06	134,81	1.490,97
2.2	PINI-ago/21	02.102.000033.1U	Arrancamento e remoção de canaleta metálica	m	110,90	89,88	9.967,63
2.3	SIURB-JAN/21 CORRIGIDA SET/21	06-02-00	Arrancamento e remoção de canalização 0 > 60CM	m	37,00	200,06	7.402,30
2.4	CDHU-ago/21	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	m	284,72	4,45	1.265,87
2.5	PINI-ago/21	13.160.000.600	Ligação de esgoto completa com tubo PVC Ø 100 MM no passeio	un	23,00	183,25	4.214,64
2.6	PINI-ago/21	02.102.000014.1U	Demolição de pavimentação asfáltica (capa+base), inclui carga	m²	333,68	23,59	7.870,58
2.7	PINI-ago/21	02.102.000002	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento	m³	0,20	49,73	9,95
2.8	PINI-ago/21	02.105.000076.1U	Carga mec.de entulho em caminhão basculante	m³	22,37	3,46	77,47
2.9	PINI-ago/21	02.005.000074.1U	Momento extraordinário de transporte (até 20km)	m³xkm	933,58	2,38	2.220,99

2.10	CDHU-ago/21	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	43,96	30,95	1.360,58
			SUBTOTAL				35.880,98
3.0			Drenagem				
3.1	PINI-ago/21	2.105.000.010	Escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	1.612,11	7,82	12.612,18
3.2	PINI-ago/21	02.105.000065	Escoramento de solo descontinuo	m²	1.491,00	72,27	107.761,73
3.3	CDHU-ago/21	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	66,77	126,37	8.437,58
3.4	PINI-ago/21	30.105.000.106	Tubo de concreto Ø 400 mm para águas pluviais rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3	m	174,50	88,44	15.433,51
3.5	PINI-ago/21	30.105.000.112	Tubo de concreto Ø 600 mm para águas pluviais rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3	m	237,50	173,96	41.316,31
3.6	PINI-ago/21	30.105.000.127	Tubo de concreto armado Ø 800 mm para águas pluviais rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3	m	62,00	294,10	18.234,14
3.7	PINI-ago/21	30.105.000.130	Tubo de concreto armado Ø 1000 mm para águas pluviais rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3	m	81,00	426,67	34.560,09
3.8	PINI-ago/21	2.105.000.073	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	493,25	58,02	28.616,59
3.9	PINI-ago/21	02.105.000075	Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm	m³	866,14	11,10	9.613,63
3.10	PINI-ago/21	2.105.000.076	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	322,96	3,39	1.095,80
3.11	PINI-ago/21	02.005.000074.1U	Momento extraordinário de transporte (20KM)	m³xkm	6.501,40	2,38	15.466,83
3.12	CDHU-ago/21	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	325,07	23,71	7.708,06
3.13	PINI-ago/21	30.109.000.200	Poço de visita de alvenaria Ø 1 m, profundidade 2 m para galeria de águas pluviais, inclusive tampão	un	11,00	6.540,20	71.942,18
3.14	PINI-ago/21	30.109.000.205	Poço de visita de alvenaria Ø 1 m, profundidade 4 m para galeria de águas pluviais, inclusive tampão	un	5,00	9.251,06	46.255,29
3.15	CDHU-ago/21	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâm. interno 70 CM - pescoço	m	5,00	541,37	2.706,87
3.16	CDHU-ago/21	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 MM, classe 400 (RUPTURA> 400 KN)	un	5,00	447,54	2.237,70

3.17	PINI-ago/21	30.110.000018	Boca de lobo simples em alvenaria de blocos de concreto sobre lastro de concreto C20 S50 (inclui tampa de concreto)	un	6,00	1.931,05	11.586,28
3.18	PINI-ago/21	30.110.000.024	Boca de lobo dupla em alvenaria de blocos de concreto sobre lastro de concreto C20 S50 (inclui tampa de concreto)	un	17,00	4.263,54	72.480,22
3.19		composição	Baia lateral para boca de lobo	un	8,00	474,86	3.798,91
3.20	SIURB-JAN/21 - corrigido para SET/21	06-65-08	Execução de boca de leão dupla, exceto grelha	un	2,00	3.326,97	6.653,93
3.21	SIURB-JAN/21 - corrigido para SET/21	06-65-22	Fornecimento de grelha para boca de leão	un	4,00	304,45	1.217,80
3.22		composição	Ala de lançamento tubo Ø 60cm	un	1,00	10.227,54	10.227,54
3.23		composição	Ala de lançamento tubo Ø 100cm	un	1,00	18.400,93	18.400,93
3.24	DER-JUN/21 - corrigido para SET/21	24.09.02	Enrocamento pedra arrumada e rejuntada	m³	3,02	345,86	1.044,50
3.25	DER-JUN/21 - corrigido para SET/21	26.15.03	ENROCAMENTO PEDRA JOGADA	m³	6,20	134,85	836,05
3.26	CDHU-AGO/21	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, DN=200mm, inclusive conexões	m	20,00	127,41	2.548,26
3.27	PINI-ago/21	13.102.000.011	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	m	10,00	20,60	206,00
3.28	SIURB-JAN/21 - corrigido para SET/21	62301	Reforma de boca de lobo	un	2,00	812,03	1.624,05
3.29	FDE-jul/21	09.06.028	Caixa de passagem em alvenaria de 1,00X1,00X1,00 M	un	1,00	572,47	572,47
3.30	SINAPI-SET/21	90732	Junta argamassada entre tubo DN 600 e o poço de visita/caixa de concreto ou alvenaria em rede de esgoto	un	1,00	78,05	78,05
			RELOCAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA				

3.31		Composição	Retirada de assoalho de madeira	m²	25,20	3,56	89,83
3.32		Composição	Retirada de longarinas de eucalipto	un	2,00	187,01	374,01
3.33	SINAPI-set/21	97627	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	m³	1,70	277,73	472,15
3.34	PINI-ago/21	04.109.000051	Broca de concreto C15 S50 ARMADO Ø 30 CM	m	16,00	106,95	1.711,13
3.35	PINI-ago/21	05.106.000054	Forma para estruturas em curva, com tábuas, sarrafos e chapas de compensado naval # 6 MM, 5 REAPROVEITAMENTOS	m²	11,31	123,44	1.396,05
3.36	PINI-ago/21	04.101.000020	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø ATÉ 12,5 MM, corte, dobra e montagem	kg	62,80	17,07	1.071,77
3.37	PINI-ago/21	4.102.000.105	Concreto preparado na obra C15 S50, CONTROLE "A"	m³	1,70	554,43	942,53
3.38	CDHU-ago/21	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,70	137,69	234,08
3.39		Composição	Recolocação de longarinas de eucalipto	un	2,00	357,87	715,74
3.40		Composição	Recomposição de assoalho de madeira	m²	25,20	75,64	1.906,04
			DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO				
3.41	PINI-ago/21	02.102.000002	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento	m³	2,70	49,73	134,26
3.42	PINI-ago/21	2.105.000.073	Reaterro e compactação manual de vala por apiloamento com soquete	m³	4,70	58,02	272,68
3.43	PINI-ago/21	02.105.000076.1U	Carga mec.de entulho em caminhão basculante	m³	6,40	3,46	22,16
3.44	PINI-ago/21	02.005.000074.1U	Momento extraordinário de transporte (até 20km)	m³xkm	128,00	2,38	304,51
3.45	CDHU-AGO/21	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	10,90	30,95	337,36
			GALERIA EM ADUELA DE CONCRETO				

3.46	PINI-ago/21	2.105.000.010	Escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	m³	212,50	7,82	1.662,47
3.47	PINI-ago/21	02.105.000076.1U	Carga mec.de entulho em caminhão basculante	m³	90,70	3,46	314,11
3.48	PINI-ago/21	02.005.000074.1U	Momento extraordinário de transporte (até 20km)	m³xkm	2.494,00	2,38	5.933,23
3.49	CDHU-AGO/21	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	7,60	126,37	960,40
3.50	PINI-ago/21	30135000083.1 U	Rachão - camada de reforço	m³	34,00	218,46	7.427,72
3.51	PINI-ago/21	4.102.000.005	Concreto dosado em central 10 MPA	m³	3,80	322,48	1.225,44
3.52	PINI-ago/21	30.105.001013	Galeria em concreto célula 1,5 x 1,5 m profundidade de 2,5 a 5 m	m	21,00	3.275,48	68.785,03
3.53	DNIT - ABR/21 - corrigido para SET/21	705227	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 15°	un	1,00	9.515,09	9.515,09
3.54	DNIT - ABR/21 - corrigido para SET/21	705229	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 30°	un	1,00	10.242,45	10.242,45
3.55	PINI-ago/21	02.105.000075	Reaterro mecanizado de vala empregando compactador de placa vibratória em camadas de 20 cm	m³	117,50	11,10	1.304,18
3.56	SINAPI-SET/21	92755	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, alt. 17 cm, enchimento com pedra de mão tipo rachão, fornec.e execução	m²	14,00	191,99	2.687,85
			SUBTOTAL				675.315,75
4.0			Terraplenagem				
4.1	PINI-ago/21	2.105.000.005	Escavação mec.de terra em caminhão basculante (bota fora)	m³	877,43	3,40	2.983,96
4.2	PINI-ago/21	2.105.000.005	Escavação mec.de terra em caminhão basculante	m³	428,00	3,40	1.455,54
4.3	PINI-ago/21	2.105.000.076	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	1.697,06	3,39	5.758,12
4.4	PINI-ago/21	02.005.000074.1U	Momento extraordinário de transporte (20km)	m³xkm	33.941,27	2,38	80.746,28
4.5	PINI-ago/21	2.105.000.052	Compactação de aterro	m³	428,00	7,04	3.011,24
4.6	PINI-ago/21	30135000083.1 U	Rachão - camada de reforço	m³	495,73	218,46	108.298,37
4.7	CDHU-ago/21	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m³	877,43	23,71	20.805,62
4.8		cotação	Fornecimento de terra	m³	428,00	11,77	5.037,65
			SUBTOTAL				228.096,78
5.0			Pavimentação Asfáltica				
5.1	PINI-ago/21	30.135.000.043	Abertura de caixa até 0,40m, inclui preparo de caixa	m²	4.997,00	16,46	82.240,63
5.2	PINI-ago/21	30.135.000055.1U	Sub-base ou base de brita graduada simples (e=0,10m)	m³	499,70	202,47	101.175,46

[illegible]

CNPJ/CPF Fornecedor
10.608.207/0001-05

Razão Social Fornecedor
FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA



OBRA: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e com intertravado

LOCAL: Capão Grosso - IIA; Vlela 02 - Sta Herminia; Rua 11 - Ch.Araújo; Rua Verona - Jd.Mesquita e Rua 9A/9B - Jd.Santa Maria

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	Total	Acumulado executado	executado junho	Julho	Agosto	Setembro	
1.0	Sinalização Provisória	R\$ 17.838,69	45,36%	8,43%	18,08%	28,13%	0,00%	100,00%
			8.091,30	1.504,50	3.224,76	5.018,13	-	R\$ 17.838,69
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 35.880,98	29,24%	8,01%	18,14%	34,90%	9,71%	100,00%
			10.492,77	2.875,37	6.507,75	12.522,00	3.483,09	R\$ 35.880,98
3.0	Drenagem	R\$ 675.315,75	12,65%	14,47%	4,95%	30,17%	37,76%	100,00%
			85.413,40	97.751,36	33.427,18	203.725,14	254.998,67	R\$ 675.315,75
4.0	Terraplenagem	R\$ 228.096,78	0,07%	21,84%	6,05%	28,56%	43,47%	100,00%
			163,20	49.813,14	13.806,40	65.153,12	99.160,92	R\$ 228.096,78
5.0	Pavimentação Asfáltica	R\$ 633.569,86	5,01%	0,29%	2,60%	44,53%	47,58%	100,00%
			31.712,74	1.835,35	16.460,00	282.136,96	301.424,81	R\$ 633.569,86
6.0	Pavimentação com Intertravado	R\$ 85.310,07	78,84%	14,64%	6,53%	0,00%	0,00%	100,00%
			67.255,48	12.487,35	5.567,24			R\$ 85.310,07
7.0	Serviços Complementares	R\$ 35.214,73	11,76%	0,00%	23,70%	21,26%	43,29%	100,00%
			4.140,46	-	8.344,20	7.486,03	15.244,04	R\$ 35.214,73
8.0	Canteiro de obra	R\$ 50.977,54	0,00%	19,00%	19,00%	19,00%	43,00%	100,00%
			-	9.685,73	9.685,73	9.685,73	21.920,35	R\$ 50.977,54
TOTAL DA OBRA			R\$ 1.762.204,40					
TOTAL DO MÊS =>			11,76%	9,98%	5,51%	33,24%	39,51%	100,00%
			207.269,35	175.952,80	97.023,26	585.727,11	696.231,88	1.762.204,40
TOTAL DO MÊS - ACUMULADO =>			11,76%	21,75%	27,25%	60,49%	100,00%	
			207.269,35	383.222,15	480.245,41	1.065.972,52	1.762.204,40	

GUSTAVO DIAS
SALVATORE:29
139721876

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DIAS
SALVATORE:29139721876
Dados: 2022.07.12
15:23:38 -03'00'

GUSTAVO DIAS SALVATORE
RG nº 20.302.243-9 SSP/SP
CPF nº 291.397.218-76
Sócio